

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: A CARDOSO & CIA LTDA (Auto Posto Conterrâneo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.369.859/0001-11, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, Nº 1382, CEP: 44.940-00, Central/BA, através de seu Sócio-Gerente, Antônio Cardoso Filho, portador de cédula de identidade nº 5.122.332 SSP/BA e CPF nº 675.543.695-04.

DO CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 139/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para a atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 2.028.475,00** (Dois milhões, vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) vigoram a partir de 06/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 405.695,00** (Quatrocentos e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada nos elementos de despesas Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: 2.030/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.055 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.081/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.084 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.117 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.062/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.014 /Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1

Atividade: 2.056/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1, 15 e 19

Atividade: 2.066/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 4

Atividade: 2.067/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 19

Atividade: 2.116/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1 e 15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2.003 /Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA M. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 2.006/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.008/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.112/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA M. DE INFRA ESTRUTURA.

Atividade: 1.008/Projeto: 33.90.30.00/ **Vinculo:** Ordinário / **Fonte:** 0 e 42

Atividade: 2.012 / Projeto: 33.90.30.00/ **Vinculo:** Ordinário/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.023/ Projeto: 3390.30.00 / **Vinculo:** Ordinário / **Fonte:** 0, 16 e 42

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.087/Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2039 /Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0 e 29

Atividade: 2.040/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.045 /Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 30

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.089/ Projeto: 33.90.30.00/Fonte: 0 e 29
Atividade: 2.103 /Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal, responsável pela contratação, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 06 de Julho de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.369.859/0001-11
CONTRATADO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2019

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.653.723/0001-58, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 03-A, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Gileade Ferreira dos Santos**, portador de cédula de identidade nº 03.247.789-96 SSP/BA e do CPF: Nº 410.002.505-04.

DO CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 140/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 2.007.875,00** (Dois milhões, sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

1.1- os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) vigoram a partir de 06/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 401.575,00** (Quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada nos elementos de despesas Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: 2.030/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.055 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.081/Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.084 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.117 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.062/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.014 /Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1

Atividade: 2.056/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1, 15 e 19

Atividade: 2.066/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 4

Atividade: 2.067/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 19

Atividade: 2.116/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 1 e 15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2.003 /Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA M. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 2.006/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.008/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.112/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA M. DE INFRA ESTRUTURA.

Atividade: 1.008/Projeto: 33.90.30.00/ Vinculo: Ordinário / Fonte: 0 e 42

Atividade: 2.012 / Projeto: 33.90.30.00/ Vinculo: Ordinário/ Fonte: 0

Atividade: 2.023/ Projeto: 3390.30.00 / Vinculo: Ordinário / Fonte: 0, 16 e 42

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.087/Projeto: 33.90.30.00 / Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2039 /Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0 e 29

Atividade: 2.040/Projeto: 33.90.30.00/ Fonte: 0

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.045 /Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 30
Atividade: 2.089/ Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 29
Atividade: 2.103 /Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal, responsável pela contratação, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 06 de Julho de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 24.653.723/0001-58
CONTRATADO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2019

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 301/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADO: ARLEY DO RÊGO PEREIRA, maior, brasileiro, portador do CPF: 060.989.115-41 e do RG 16.319.303-70 SSP/BA, com endereço na Travessa Damaceno, nº 201, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

DO CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 301/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de Serviço na vigilância no setor de transportes deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.524,00** (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente ao adicional noturno.

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/07/2020.

1.2- o valor do Salário passará a ser de **R\$ 1.254,00** (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 1.254,00** (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

02.07.01/2.023/33.90.36.00/ Fonte: 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Julho de 2020

 UILSON MONTEIRO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

 ARLEY DO RÊGO PEREIRA
 CPF: 060.989.115-41
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____